# ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4035, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

**“CRIA O GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, REAVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO”.**

## JORGE ANTONIO COMUNELLO, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 71, IV, da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Municipal nº 466, de 13 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 554, de 17 de dezembro de 2012,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento, reavaliação e atualização das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Formosa do Sul.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores:

I – Crislei Bruna Borsoi – Coordenadora;

II – Judite Estela Castelli Malacarne – Membro;

III – Reginaldo Sedenir de Miranda – Membro.

**Art. 3º** Os integrantes do Grupo de Trabalho têm a atribuição de identificar no Plano Municipal de Saneamento Básico as metas que já foram executadas, as metas em execução, quantificando-as percentualmente, priorizar as metas a serem implantadas no curto, médio e longo prazo, bem como o importe de recursos públicos necessários à sua execução.

**Parágrafo único.** Para a execução dos trabalhos, os integrantes do grupo poderão solicitar auxílio de outros servidores públicos municipais e de técnicos da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS.

**Art. 4º** Os integrantes do Grupo de Trabalho não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes prestados à comunidade.

**Art. 5º** As despesas decorrentes à execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 16 de agosto de 2016.

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.**